



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1929 DE 19 DE AGOSTO DE 2011

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir a Assistência Social dentre os serviços prestados pela ESF – Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir a ASSISTÊNCIA SOCIAL dentre os serviços prestados pela ESF – Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei, observando, inclusive, o número de profissionais de Assistência Social que serão contratados, seus vencimentos, locais de trabalho, atividades, etc...

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 19 DE AGOSTO DE 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 031/2011
Autor: Luiz Roberto Coutinho